



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3913, de 23 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar na forma especificada e a concedê-lo, na forma de subvenção social, à Associação Protetora dos Animais de Catalão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à subvenção social para a Secretaria Municipal da Administração, e esta a repassa-lo como subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CATALÃO - ASPAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.323.233/0001-37, com sede na Rua Belém, nº 2.100, no Loteamento Jardim Paraíso, nesta Cidade, objetivando a aquisição de ração para alimentar os animais por ela acolhidos.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e valores programáticos, bem como as dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no

§1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente nos anexos desta Lei e em Decretos de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 à Associação, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

§ 3º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 4º O termo de parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive na prestação de contas.

Art. 5º. Anualmente a lei orçamentária poderá prever o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal
ANEXO I

**AO PROJETO DE LEI N° _____/2.021
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4001	GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	1803	SUBVENÇÃO SOCIAIS
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS PROPRIOS
Natureza	33.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor em R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais
TOTAL:	50.000,00	Cinquenta mil reais

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° _____/2.021 DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	4020	CATALAO MAIS BELA
PROJETO/ATIVIDADE	4135	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS PROPRIOS
Natureza	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valor em R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais
TOTAL:	50.000,00	Cinquenta mil reais